



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 038
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.365, de 29 de agosto de 1.983.

"Dispõe sobre autorização para a alteração de denominação de via pública".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a alteração da denominação da atual Rua Um, que passa a denominar-se Rua Júlio Ribeiro.

Parágrafo Único - A referida via pública, inicia-se na Avenida "A" e termina na Rua "X", localizada no loteamento denominado Conjunto Presidente Castello Branco.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 29 de agosto de 1.983.


NAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Deptº de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO

CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO